

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 923 RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Realizada a solicitação através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, no endereço Avenida Saquarema, 4299, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.990-756, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção de uniformes escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da rede municipal de ensino de Saquarema/RJ, conforme especificações, condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais nº 2.721/2024, 2.722/2024, 2.723/2024 e 2.724/2024.

3.2. Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa aquisição, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto solicitado adequa-se na categoria de bens **comuns, de natureza contínua**, que trata a Decreto Municipal nº 2.724/2024, os objetos solicitados possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação tange a imparcialidade entre os licitantes, selecionando a proposta mais vantajosa para administração, garantindo a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A aquisição de uniformes escolares justifica-se, primordialmente, pela necessidade de institucionalizar a identificação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Saquarema. A padronização visual, mediante a aplicação do brasão e das cores oficiais, estabelece um protocolo de segurança essencial: o controle de fluxo. Em um cenário de gestão de riscos, o uniforme permite que o corpo docente e os agentes de segurança identifiquem imediatamente qualquer indivíduo estranho ao ambiente escolar. Além disso, a proteção estende-se ao ambiente externo, onde o uniforme atua como um "selo de proteção", facilitando o auxílio das autoridades de segurança pública e da comunidade em situações de vulnerabilidade, acidentes ou extravios durante o trajeto entre a residência e a unidade escolar.

5.2. A utilização obrigatória do uniforme escolar atua como um importante mecanismo de equilíbrio social. No contexto da educação pública, onde convivem estudantes de diversas realidades

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 924 RUBRICA _____

socioeconômicas, a padronização neutraliza as marcas de consumo e a ostentação de marcas de vestuário, que frequentemente se tornam gatilhos para o bullying e a exclusão social. Ao promover a isonomia visual, a Administração Municipal minimiza a vaidade excessiva e o comportamento consumista, garantindo que o foco da criança e do adolescente permaneça no processo de aprendizagem e no desenvolvimento de habilidades cognitivas, assegurando que o poder aquisitivo não seja um fator de distinção ou prestígio dentro do ambiente de ensino.

5.3. Sob o prisma da gestão de políticas públicas, o fornecimento do uniforme é uma estratégia de combate direto à evasão escolar e um suporte à economia das famílias de Saquarema. Muitas vezes, a precariedade do vestuário particular torna-se um fator de constrangimento que afasta o aluno da escola. Ao garantir uniformes de qualidade, a Prefeitura assegura a dignidade do estudante, reforçando o seu sentimento de pertencimento à rede municipal. Esta ação é considerada um investimento indireto na educação, pois garante que o aluno possua a vestimenta adequada para todas as atividades escolares, inclusive as práticas de educação física e eventos extracurriculares, eliminando barreiras materiais ao acesso universal à educação.

5.4. A contratação de empresa especializada garante que os uniformes sejam produzidos com especificações técnicas que priorizam o conforto térmico, a durabilidade das fibras têxteis e a ergonomia necessária para a faixa etária atendida. A escolha por materiais de alta resistência assegura a longevidade das peças, representando um uso eficiente do erário e evitando gastos recorrentes por desgaste prematuro. O uniforme, portanto, deixa de ser meramente uma roupa para tornar-se uma ferramenta de organização escolar, que facilita a rotina diária das famílias e contribui para a disciplina e o ordenamento dos processos pedagógicos nas Unidades de Ensino e Creches.

5.5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.5.1 A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento de uniformes escolares completos, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Saquarema, contemplando as diferentes faixas etárias e necessidades de utilização nas unidades escolares e creches, inclusive peças destinadas às atividades de educação física e demais atividades previstas na rotina escolar.

5.5.2 A solução foi concebida de forma a considerar não apenas a aquisição inicial das peças, mas todo o ciclo de vida do objeto, desde a definição das especificações e fabricação até a entrega, utilização, conservação, eventual reposição e descarte, buscando assegurar a adequada relação entre qualidade, durabilidade, funcionalidade e custo para a Administração.

5.5.3 Na etapa de aquisição, serão estabelecidos requisitos técnicos compatíveis com a finalidade do objeto, especialmente quanto à composição e resistência dos tecidos, conforto térmico, ergonomia, acabamento, solidez das cores, qualidade da confecção, padronização das peças e aplicação dos elementos de identificação institucional. A definição desses requisitos busca assegurar que os produtos sejam adequados ao uso cotidiano e às características do público infantil e adolescente atendido pela Rede Municipal, evitando a aquisição de peças de baixa durabilidade ou incompatíveis com a rotina escolar.

5.5.4 Como mecanismo de controle da qualidade do objeto, a solução contempla a verificação prévia da conformidade das peças com as especificações estabelecidas, mediante os instrumentos previstos no procedimento de contratação, tais como apresentação e avaliação de amostras e documentação técnica pertinente. Durante a execução contratual, a fiscalização deverá acompanhar o fornecimento

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 925 RUBRICA _____

e verificar a conformidade dos produtos entregues, possibilitando a adoção das medidas cabíveis diante de eventual desconformidade.

5.5.5 A etapa de distribuição deverá assegurar que os uniformes sejam disponibilizados aos alunos de acordo com as quantidades e tamanhos necessários, de modo a garantir a efetiva utilização das peças e o atendimento integral da demanda da Rede Municipal de Ensino. A padronização das peças, além de facilitar sua identificação e distribuição, permitirá a uniformização visual dos estudantes e o adequado cumprimento da finalidade institucional da contratação.

5.5.6 Durante a fase de utilização, a solução deverá proporcionar peças adequadas ao uso escolar cotidiano, com resistência compatível com a frequência de utilização, lavagens e atividades desenvolvidas pelos alunos. A priorização da durabilidade contribui para ampliar a vida útil dos uniformes, reduzir a necessidade de reposições prematuras e, conseqüentemente, promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.5.7 Eventuais necessidades de reposição ao longo do ciclo de vida deverão observar a demanda efetivamente identificada pela Administração e as condições estabelecidas na contratação, considerando fatores como crescimento dos alunos, desgaste natural decorrente do uso, alterações de matrícula e demais situações que possam impactar a disponibilidade das peças. Dessa forma, busca-se evitar tanto a insuficiência do fornecimento quanto a aquisição excessiva de produtos sem correspondência com a necessidade administrativa.

5.5.8 Ao final da vida útil das peças, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de descarte ambientalmente adequadas, considerando a possibilidade de reaproveitamento, reutilização ou destinação adequada dos materiais, de acordo com suas características e com a regulamentação pertinente. Tal medida integra a solução sob a perspectiva da sustentabilidade e da responsabilidade no gerenciamento dos resíduos decorrentes do uso do objeto.

5.5.9 Assim, a solução não se restringe ao simples fornecimento de vestimentas, mas compreende um conjunto integrado de etapas destinado a garantir que os uniformes adquiridos apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade, sejam efetivamente disponibilizados aos alunos e permaneçam adequados ao uso durante sua vida útil, proporcionando segurança, identificação, inclusão, conforto e funcionalidade, ao mesmo tempo em que se busca a economicidade e o uso racional dos recursos públicos.

6. ITENS, QUANTIDADES E LOTES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
1	1	BODY INFANTIL - CRECHE	P	1.806
	2	CAMISETA MANGA CURTA	P	6.896
	3	CAMISETA MANGA CURTA	M	12.442
	4	CAMISETA MANGA CURTA	G	15.670
	5	CAMISETA MANGA CURTA	GG	14.112
	6	CAMISETA MANGA CURTA	XG	7.830
	7	CAMISETA MANGA CURTA	EXG	6.950
	8	CAMISETA REGATA	P	1.453

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 926 RUBRICA _____

9	CAMISETA REGATA	M	3.906
10	CAMISETA REGATA	G	6.016
11	CAMISETA REGATA	GG	6.161
12	CAMISETA REGATA	XG	2.255
13	CAMISETA REGATA	EXG	1.529
14	CAMISETA POLO MANGA CURTA	P	5.729
15	CAMISETA POLO MANGA CURTA	M	6.140
16	CAMISETA POLO MANGA CURTA	G	6.772
17	CAMISETA POLO MANGA CURTA	GG	9.028
18	CAMISETA POLO MANGA CURTA	XG	5.188
19	CAMISETA POLO MANGA CURTA	EXG	4.563
20	SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	P	910
21	SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	M	3.596
22	SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	G	4.292
23	SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	GG	576
24	SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	XG	46
25	BERMUDA MASCULINA	P	896
26	BERMUDA MASCULINA	M	3.492
27	BERMUDA MASCULINA	G	4.182
28	BERMUDA MASCULINA	GG	626
29	BERMUDA MASCULINA	XG	44
30	BERMUDA HELANCA UNISSEX	P	4.104
31	BERMUDA HELANCA UNISSEX	M	3.604
32	BERMUDA HELANCA UNISSEX	G	5.566
33	BERMUDA HELANCA UNISSEX	GG	11.990
34	BERMUDA HELANCA UNISSEX	XG	7.326
35	BERMUDA HELANCA UNISSEX	EXG	6.290
36	CALÇA UNISSEX	P	3.448
37	CALÇA UNISSEX	M	6.221
38	CALÇA UNISSEX	G	7.835
39	CALÇA UNISSEX	GG	7.056
40	CALÇA UNISSEX	XG	3.915
41	CALÇA UNISSEX	EXG	3.475
42	CASACO	P	4.448
43	CASACO	M	7.321

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 927 RUBRICA _____

	44	CASACO	G	8.935
	45	CASACO	GG	8.056
	46	CASACO	XG	4.415
	47	CASACO	EXG	3.775
	48	MEIA ESCOLAR	16 a 22	4.170
	49	MEIA ESCOLAR	23 a 29	6.644
	50	MEIA ESCOLAR	30 a 34	8.978
	51	MEIA ESCOLAR	35 a 39	28.914
	52	MEIA ESCOLAR	40 a 45	14.294
	53	MEIA COM SOLADO	14 a 17	350
	54	MEIA COM SOLADO	18 a 21	2.648
2	1	TÊNIS VELCRO	14 a 17	175
	2	TÊNIS VELCRO	18 a 22	2.552
	3	TÊNIS VELCRO	23 a 32	6.495
	4	TÊNIS VELCRO	33 a 34	108
	5	CROCS	14 a 17	175
	6	CROCS	18 a 22	2.552
	7	CROCS	23 a 32	6.495
	8	CROCS	33 a 34	108
	9	TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	24 a 32	5.288
	10	TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	33 a 38	12.238
	11	TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	39 a 45	5.094
	12	TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	24 a 32	5.288
	13	TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	33 a 38	12.238
	14	TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	39 a 45	5.094

7. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

7.1. As quantidades estimadas levaram em conta as demandas apontadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia. Diante da demanda apresentada, foi criada a Memória de Cálculo que consta no Anexo I.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 928 RUBRICA _____

8. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Descrição e Padrões mínimos

8.1.1. LOTE 1 – UNIFORME

Body infantil mc creche



Body manga curta confeccionado em meia malha 70% poliéster 30% modal com gramatura de 170 grs na cor azul marinho pantone 19-3920. TPX, A gola deverá ser retilínea 100% poliéster, com faixas de 0.5 cm cada na seguinte descrição: a partir da ponta da gola Primeira faixa na cor marinho pantone 19-3920 TPX, segunda faixa na cor branco, terceira faixa na cor azul turquesa pantone 16-4535 TPX, quarta faixa na cor branco e o restante na cor marinho pantone 19-3920 TP gola V com 3 cm após aplicação, aplicado com máquina galoneira . fechamento inferior com dois botões de pressão de metal tipo tac tac,

A barra das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. deverá ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm, No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. Tamanho único: 21 cm largura x 36 cm de comprimento.

LOGOTIPO: No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema. Conforme desenho abaixo:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 929 RUBRICA _____



CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta creche e Pre escola



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170g/m²,

na cor marinho pantone 19-3920 TPX . As mangas deverão ser curtas e retas.

A gola deverá ser retilínea 100% poliester, com faixas de 0.5 cm cada na seguinte descrição: da ponta da gola

Primeira faixa na cor marinho pantone 19-3920 TPX,

segunda faixa na cor branco,

terceira faixa na cor azul turquesa pantone 16-4535 TPX,

quarta faixa na cor branco e o restante na cor marinho pantone 19-3920 TP

gola V com 3 cm após aplicação, aplicado com maquina galoneira .

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 930 RUBRICA _____

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.

A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas

é de 1cm, No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada

em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser

uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças

deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas

separadamente em sacos plásticos transparentes.

Estampa em silk screen na barra da camiseta



Camiseta manga curta Fundamental I (1 ao 5)



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170g/m²,

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 931 RUBRICA _____

na cor marinho pantone 19-3920 TPX . As mangas deverão ser curtas e retas.

A gola deverá ser retilínea 100% poliéster, com faixas de 0.5 cm cada na seguinte descrição: da ponta da gola

Primeira faixa na cor marinho pantone 19-3920 TPX,

segunda faixa na cor branco,

terceira faixa na cor azul turquesa pantone 16-4535 TPX,

quarta faixa na cor branco e o restante na cor marinho pantone 19-3920 TP

gola V com 3 cm após aplicação, aplicado com máquina galoneira .

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.

A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a

confeção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas

é de 1cm, No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada

em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser

uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças

deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas

separadamente em sacos plásticos transparentes.

Estampa em silk screen transversal das faixas conforme imagem:



PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 932 RUBRICA _____

Camiseta manga curta Fundamental II (6 ao 9) e EJA



A Camiseta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170g/m²,

na cor marinho pantone 19-3920 TPX . As mangas deverão ser curtas e retas.

A gola deverá ser retilínea 100% poliester, com faixas de 0.5 cm cada na seguinte descrição: da ponta da gola

Primeira faixa na cor marinho pantone 19-3920 TPX,

segunda faixa na cor branco,

terceira faixa na cor azul turquesa pantone 16-4535 TPX,

quarta faixa na cor branco e o restante na cor marinho pantone 19-3920 TP

gola V com 3 cm após aplicação, aplicado com máquina galoneira .

A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.

A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a

confeção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas

é de 1cm, No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada

em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser

uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

As peças

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 933 RUBRICA _____

deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C	Comprimento da manga	11	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	20	21	22
E	Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO para todas as idade e todos os tamanhos:

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema. Conforme desenho abaixo:



PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 934 RUBRICA _____

CAMISETA SEM MANGA

Camiseta regata creche e pre escola



A Camiseta regata deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170g/m², na cor marinho pantone 19-3920 TPX .

A gola deverá ser retilínea 100% poliester (gola dupla), com faixas de 0.5 cm cada na seguinte descrição: da ponta da gola

Primeira faixa na cor marinho pantone 19-3920 TPX,

segunda faixa na cor branco,

terceira faixa na cor azul turquesa pantone 16-4535 TPX,

quarta faixa na cor branco e o restante na cor marinho pantone 19-3920 TPX

gola V com 3 cm após aplicação, aplicado com máquina galoneira .

nas cavas deve ser aplicado ribana 1x1 64% poliester 34% viscose 2% elastano com 2.5 cms de largura, aplicado

com máquina galoneira.

A barra do corpo devera ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.

A camiseta

deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da

peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm,

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido

100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 935 RUBRICA _____

e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
Estampa em silk screen na barra da camiseta:



Camiseta regata Fundamental I 91 ao 5)



A Camiseta regata deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com gramatura de

170g/m², na cor marinho pantone 19-3920 TPX .

A gola deverá ser retilínea 100% poliéster (gola dupla), com faixas de 0.5 cm cada na seguinte descrição: da ponta da gola

Primeira faixa na cor marinho pantone 19-3920 TPX,

segunda faixa na cor branco,

terceira faixa na cor azul turquesa pantone 16-4535 TPX,

quarta faixa na cor branco e o restante na cor marinho pantone 19-3920 TPX

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 936 RUBRICA _____

gola V com 3 cm após aplicação, aplicado com maquina galoneira .
nas cavas deve ser aplicado ribana 1x1 64% poliéster 34% viscose 2% elastano com 2.5 cms de largura, aplicado com maquina galoneira.
A barra do corpo devera ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm.
A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor Branca. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm,
No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.
Estampa em silk screen transversal das faixas conforme imagem:



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78
B	Largura do corpo	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63
C	Altura da cava	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 937 RUBRICA _____

D	Largura ombros	dos	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	13	14	15
----------	----------------	-----	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----

LOGOTIPO para todas as idades

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema. Conforme desenho abaixo:



CAMISETA GOLA POLO – ALUNO

Camiseta polo manga curta Fundamental I (1 ao 5)

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 938 RUBRICA _____



A Camiseta polo manga curta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com

gramatura de 170 g/m², na cor marinho pantone 19-3920 TPX.

A gola deverá ser gola polo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 8,0 cm antes de costurar,

começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho pantone 19-3920 TPX;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor azul 16-4535 TPX;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 6,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho 19-3920 TPX.

Acabamento barra do corpo e mangas bainha 2,0 cm agulhas bitola larga. Peitilho sem botao com detalhe em

retilinea com faixas (igual a gola da camiseta mc).

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido

100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes

e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar

isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 939 RUBRICA _____

sacos plásticos transparentes.

Estampa em silk screen transversal das faixas conforme imagem:



Camiseta polo manga curta Fundamental II (6 ao 9) e EJA
Camiseta marinho e preta



A Camiseta polo manga curta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com

gramatura de 170 g/m², na cor marinho ou preto.

A gola deverá ser gola polo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 8,0 cm antes de costurar,

começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho pantone 19-3920 TPX ou preto (cam preta);

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 940 RUBRICA _____

- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor azul 16-4535 TPX;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 6,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho 19-3920 TPX ou preto. (cam preta)

Acabamento barra do corpo e mangas bainha 2,0 cm agulhas bitola larga. Peitilho sem botao com detalhe em

retilinea com faixas (igual a gola da camiseta mc).

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido

100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes

e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar

isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em

sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

Tabela de medidas camiseta polo manga curta

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	36	40	43	47	51	55	59	63	65	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	31	33	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56
C	Comprimento da manga	34	38	42	46	49	52	55	57	60	63	66	68	71	74
D	Abertura da manga	5	6	6,5	8	9	10	10,5	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14
E	Cava reta	13	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
F	Ombro sem gola	7	8	9,5	10,5	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO para todos os tamanhos

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema. Conforme desenho abaixo:

Detalhe na frente conforme imagem, com medida para os tamanhos de 0 a 12 4,5 cm de altura, para os outros tamanhos com medida de 6,0 cm de altura, sendo em toda a extensão da frente da camiseta, feito em processo de silk screen

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 941 RUBRICA _____



CAMISETA GOLA POLO – PROFESSOR



A Camiseta polo manga curta deverá ser confeccionada em tecido meia malha 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170 g/m², na cor marinho pantone 19-3920 TPX.
A gola deverá ser gola polo, confeccionada em máquina retilínea, com largura de 8,0 cm antes de costurar,

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 942 RUBRICA _____

começando da ponta da gola para o decote, sendo:

- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho pantone 19-3920 TPX;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor azul 16-4535 TPX;
- 0,5 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor Branca;
- 6,0 cm com fio tinto 100% Poliéster na cor marinho 19-3920 TPX.

Acabamento barra do corpo e mangas bainha 2,0 cm agulhas bitola larga. Peitilho sem botao com detalhe em

retilinea com faixas (igual a gola da camiseta mc).

No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido

100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes

e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. As peças deverão estar

isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em

sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	69	72	75	78	81
B	Largura do corpo	47	50	52	54	56
C	Comprimento da manga	63	66	68	71	74
D	Abertura da manga	12	12,5	13	13,5	14
E	Cava reta	23	24	25	26	27
F	Ombro sem gola	14	15,5	16	17	18

LOGOTIPO

No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da Prefeitura Municipal de Saquarema. Conforme desenho abaixo:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 943 RUBRICA _____



SHORT-SAIA

Creche e pre escola



PROCESSO Nº 15.762/2026

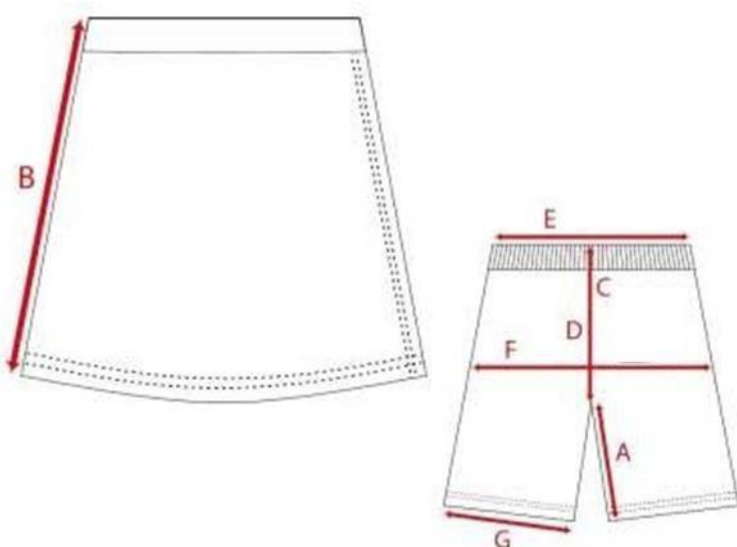
FLS. 944 RUBRICA _____

O Short saia deverá ser confeccionado em tecido helanca de composição 69% poliéster 21% viscose 10% algodão, com gramatura de 185g/m², na cor marinho 19-3920 TPX. A parte traseira da cintura deverá receber um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte frontal da cintura deverá ser costurado um có, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, com 3cm de largura, costurado em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 945 RUBRICA _____



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A Entre pernas	6	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B Altura da saia	22	23	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47
C Gancho frente c/cós	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D Gancho costa c/cós	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
E Cintura	18	19	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	42
F Quadril	30	31	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	55
G Abertura da perna	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32

LOGOTIPO

Na frente proximo a barra deve ser estampado as imagens abaixo



PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 946 RUBRICA _____

Na lateral frontal esquerda de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”. Conforme desenho abaixo:



BERMUDA MASCULINA

Bermuda creche e pre escola



A Bermuda Masculina deverá ser confeccionada em tecido helanca de composição 69% poliéster 21% viscose 10% algodão, com gramatura de 185g/m², na cor marinho Pantone 19-3920TPX, As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha.

Devera ser aplicado elástico na cintura com medida de 40 mm aplicado em maquina catraca de 4 agulhas.

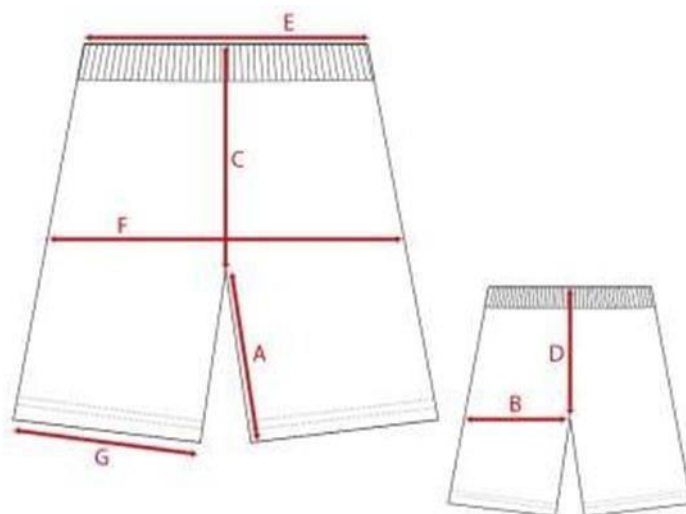
Nas parte traseira da bermuda na perna direita deverá ter um bolso. A peça deverá ser toda costurada com máquina

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 947 RUBRICA _____

interloque na sua parte interna. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	16	18	20	22	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 948 RUBRICA _____

D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31

LOGOTIPO

Na frente proximo a barra deve ser estampado as imagens abaixo



Na lateral frontal esquerda de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”. Conforme desenho abaixo:



PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 949 RUBRICA _____

BERMUDA HELANCA UNISSEX

Bermuda Fundamental I (1 ao 5)

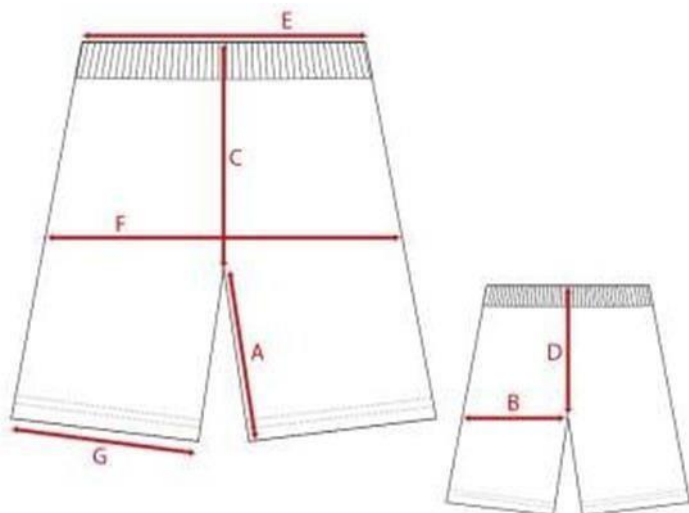


A Bermuda Helanca unissex deverá ser confeccionada em tecido helanca de composição 69% poliéster 21% viscose 10% algodão, com gramatura de 185g/m², na cor marinho Pantone 19-3920TPX, com gramatura de 260 g/m. Na traseira da bermuda na perna direita devesse ter um bolso. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 950 RUBRICA _____



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	16	18	20	22	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31

LOGOTIPO

Na perna esquerda de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”. Conforme desenho abaixo:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 951 RUBRICA _____



BERMUDA HELANCA UNISSEX

Bermuda Fundamental II (6 ao 9)



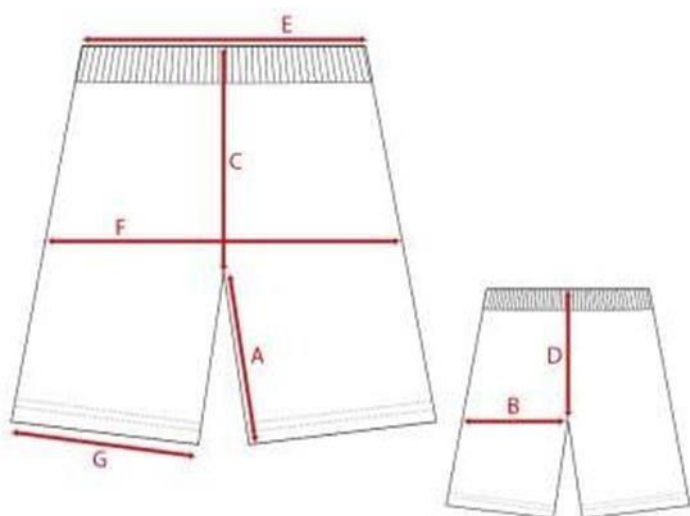
A Bermuda Helanca unisex deverá ser confeccionada em tecido tacetel 100% poliéster com gramatura de 95 grs. Na traseira da bermuda na perna direita deveser ter um bolso. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha. A peça deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. A linha utilizada para a

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 952 RUBRICA _____

confeção da peça é 100% Poliéster nº120. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Entre Pernas	16	18	20	22	24	26	27	28	29	30	31	32	33	34
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 953 RUBRICA _____

D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	17	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	29	30	31

LOGOTIPO

Na perna esquerda de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”. Conforme desenho abaixo:



CALÇA

Calça unissex creche e pre escola



PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 954 RUBRICA _____

A Calça Unissex deverá ser confeccionada em malha moletom 3 cabos flanelado de composição 47% Algodão 41% poliester 12% vicose, na cor marinho Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 480 g/m. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Deverá ter um bolso na parte traseira da perna direita da calça. As barras das pernas deverão ser aplicadas ribana 2x1 ou 1x1 de composição 98% poliester 2% elastano com 250 gr na cor azul marinho com 4 cm de altura. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlockadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverá apresentar as costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costura na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

LOGOTIPO

Na perna esquerda frente e costas, deverá ter uma estampa conforme imagens abaixo



Na perna esquerda de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”. Conforme desenho abaixo:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 955 RUBRICA _____



Calça unissex Fundamental I (1 ao 5) Fundamental II (6 ao 9) e EJA



PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 956 RUBRICA _____

A Calça Unissex deverá ser confeccionada em malha moletom 3 cabos flanelado de composição 47% Algodão

41% poliéster 12% viscose, na cor marinho Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 480 g/m. A cintura deverá

possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. devera

ter um bolso na parte traseira da perna direita da calça. As barras das pernas deverão ser aplicado ribana 2x1 ou

1x1 de composicao 98% poliéster 2% elastano com 250 gr na cor azul marinho com 4 cm de altura. A peça deverá

ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em

máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiantes da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a

confeção da peça é 100% Poliéster nº120. Como a peça apresenta duas ou mais cores deverá apresentar as

costuras feitas nas respectivas cores dos tecidos. Ao caso de uma mesma costura passar por dois tecidos com

cores distintas, deverá prevalecer a cor predominante. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá

ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos

dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido,

símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças

deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

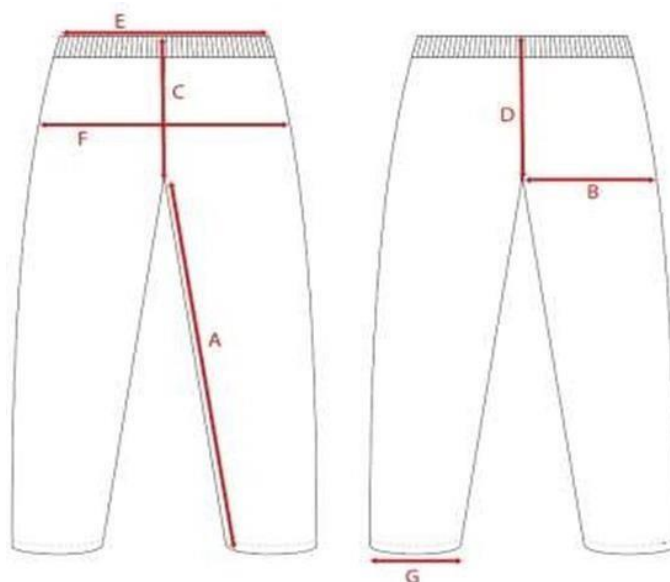
Na lateral lado esquerda de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”. Conforme desenho abaixo:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 957 RUBRICA _____



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO



TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
----------	---	---	---	---	---	----	----	----	----	---	---	---	----	----

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 958 RUBRICA _____

A	Entre Pernas	34	38	42	48	54	60	64	68	72	76	78	80	82	84
B	Coxa	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	35	36	38	40
C	Gancho da frente c/cós	20	21	22	23	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
D	Gancho da costa c/cós	24	25	26	27	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38
E	Cintura	24	25	26	27	29	30	31	32	33	35	37	39	41	43
F	Quadril	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	65
G	Abertura Perna	10	11	12	13	14	15	16	17	18	20	21	22	23	24

Casaco

Casaco creche e pre escola



A Jaqueta com capuz deverá ser confeccionada em malha moletom 3 cabos flanelado, de composição 47% Algodão

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 959 RUBRICA _____

41% poliéster 12% viscose, na cor marinho Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 480 g/m.
A jaqueta deverá ter mangas compridas, punhos e barra em ribana 2x1 ou 1x1 de composição 98% poliéster 2% elastano na cor marinho pantone 19-3920 TPX com 4 cms de altura. O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na mesma cor do corpo, com fechamento da barra até o decote. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, com largura mínima de 5cm. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overlock. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, deverá ter um bolso tipo canguru com medidas apropriadas para cada tamanho, em tecido do próprio corpo da jaqueta. A peça deverá ser toda costurada com máquina overlock na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlockadas. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.

TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
B	Largura do Corpo	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
C	Comprimento da manga s/ punho	40,5	43,5	47,5	51	54	58	62	66	70	73	76	79	81	83,5
D	Cava reta	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30,5
E	Abertura Punho	7	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5
F	Abertura Bolso	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 960 RUBRICA _____

G	altura do capuz	27	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
H	largura do capuz	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25

LOGOTIPO

Na frente próximo a barra deve ser estampado as inagens abaixo



Na lateral frontal esquerda de quem veste, deverá ser aplicado, através do processo de silkscreen, o logotipo da “Prefeitura Municipal de Saquarema”. Conforme desenho abaixo:



Casaco Fundamental I (1 ao 5) Fundamental II (6 ao 9) EJA e Professor

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 961 RUBRICA _____



A Jaqueta com capuz deverá ser confeccionada em malha moletom 3 cabos flanelado, de composição 47% Algodão 41% poliéster 12% viscose, na cor marinho Pantone 19-3920 TPX, com gramatura de 480 g/m, no capuz deverá ter um tunel para aplicação de cordão de poliéster também na cor marinho, sendo que deverá ter ilhos de metal para a saída desse cordão.

A jaqueta deverá ter mangas compridas, punhos e barra em ribana 2x1 ou 1x1 de composição 98% poliéster 2% elastano na cor marinho pantone 19-3920 TPX com 4 cms de altura. O fechamento deverá ser com zíper de nylon destacável na mesma cor do corpo, com fechamento da barra até o decote. As lapelas internas da frente, onde deverá ser costurado o zíper, deverá ser do próprio tecido do corpo, com largura mínima de 5cm. A peça deverá ser toda costurada internamente com máquina overlock. O zíper deverá ser rebatido com máquina reta, com largura de 1cm. A barra deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina reta. Na frente, deverá ser costurado um bolso tipo canguru com medidas apropriadas para cada tamanho em tecido do próprio corpo da jaqueta. A

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 962 RUBRICA _____

peça deverá ser toda costurada com máquina overlocke na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlockadas. No meio do gancho da costa na parte interna da peça deverá ser costurada uma etiqueta confeccionada em tecido 100% Poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. No centro do peito, no lado esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado um patch bordado de alta definição com aplicação na jaqueta através de bordado.



TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO

TAMANHOS		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	77	79	81
B	Largura do Corpo	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	58	61	64	67
C	Comprimento da manga s/ punho	40,5	43,5	47,5	51	54	58	62	66	70	73	76	79	81	83,5
D	Cava reta	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30,5
E	Abertura Punho	7	7,5	8	8,5	9	9	9,5	9,5	10	10,5	10,5	11	11	11,5

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 963 RUBRICA _____

F	Abertura Bolso	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14	14
G	altura do capuz	27	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
H	largura do capuz	19	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	25

Segue relação de laudos que devem ser apresentados dos tecidos do uniforme

Malha das camisetas			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Análise Qualitativa e quantitativa de fibras	ATCC 20:2013 E 20A:2014	70% POLIÉSTER 30% MODAL	3+/-
Determinação da torção % (tumber - 27°C)	179/2012 DA AATCC	TORÇÃO=0,0%	Máximo 2,5%
Solidez da Cor a Água	ABNT NNBR ISO 105 E 01/2014	Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4
		Migr. Viscose 5	Migr. Viscose =Mínimo 4
		Alteração 5	Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à fricção	ABNT NBR ISO 105 X 12/2019	LARGURA	LARGURA
		Seco 5 Úmido 5	Seco: Min.4 Úmido Min.4
		COMPRIMENTO	COMPRIMENTO
		Seco 5 Úmido 5	Seco: Min.4 Úmido: Min.4
		ÁCIDO	ÁCIDO
		Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster. =Mínimo 4

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 964 RUBRICA _____

Solidez da cor ao suor	ABNT NBR ISO 105 E 04/2014	Migr. Viscose 5	Migr. Viscose=Mínimo 4
		Alteração 5	Alteração=Mínimo 4
		ALCALINO	ALCALINO
		Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster.=Mínimo 4
		Migr. Viscose 5	Migr. Viscose=Mínimo 4
		Alteração 5	Alteração=Mínimo 4
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial	ABNT 105C06/2010 ensaio A15	Migr. Poliéster 5	Migr. Poliéster=Mínimo 4
		Migr. Viscose 5	Migr. Viscose=Mínimo 4
		Alteração 5	Alteração=Mínimo 4/5
Gramatura de tecidos planos e malhas	ABNT NBR 10591/2008	170 g/m ²	5% +/-
Título do fio	ABNT NBR 13216/1994	NE 28	3%+/-
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384/95	10kgf/cm ²	Mínimo 8kgf/cm ²
Pilling (MÉTODO CAIXA)	ISO 12945-1/2000	NOTA 4	NOTA 4
Determinação das alterações dimensionais (Lavagem em máquina doméstica automática)	ABNT NBR 10320/1988	Largura: 0% Comprimento: 0%	Largura: -3,0% a +3,0% Comprimento: -6,0% a +6,0%

Tecido helanca			
ensaio	norma	especificação	tolerancia
composição	NBR 13538 e NBR 11914/92	69% poliéster 21% viscose	(+/-) 3%
		13% algodão	
gramatura	NBR 10591/08	185 grs	(+/-)5%

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 965 RUBRICA _____

estrutura	NBR 12996 e NBR 12546	Helanca Piquet suíço	NA
		Malha de dupla frontura	
solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105C06/10	alteração 4	minimo
solidez de cor a luz	NBR ISO 105-B02/07	alteração 3	minimo
solidez de cor ao suor	NBR ISO 105-E04/14 acido e alcalino	ácido = migração e alteração grau 4	minimo
		alcalino = migração e alteração grau 4	

Tecido moletom			
ensaio	norma	especificação	tolerancia
composição	NBR 13538 e NBR 11914/92	47% algodão 41% poliester	(±) 3%
		12% viscose	
gramatura	NBR 10591/08	480 grs	(±)5%
estrutura	NBR 12996 e NBR 12546	moletom 3 cabos flanelado	NA
solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105C06/10	alteração 4	minimo
solidez de cor a luz	NBR ISO 105-B02/07	alteração 4	minimo
solidez de cor ao suor	NBR ISO 105-E04/14 acido e alcalino	acido 4	minimo
		alcalino 4	

MEIA ESCOLAR COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:

Meia de Algodão tipo colegial – KIT 03 pares:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 966 RUBRICA _____



2 **–**
FÍSICAS **E**
MEIA:

- a) Cor do corpo
- b) Cor da biqueira e do calcanhar: Branca
- c) Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado de um lado “PREFEITURA DE SAQUAREMA” e do outro lado “EDUCAÇÃO”; logo abaixo duas Listas na cor VERDE (Referencia PANTONE 18-6022 tpx) com aproximadamente 3mm de altura - (conforme ilustração do produto acima).
- d) PUNHO: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, com viés na parte superior do Punho.
- e) Ponteira Remalhada Eletronicamente.
- f) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 90%.

3 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

- a) 2.200 kpa UMIDO - mínimo.
- b) 2.100 kpa SECO – mínimo.

4 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

- a) Gramatura: 210 gr/m².
- b) Composição: 56% ALGODÃO – 20% POLIAMIDA – 14% MODAL - 8% POLIPROPILENO – 2,0% ELASTANO.

- c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 5%, no máximo.
- d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 5%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

5 – FECHAMENTO DA PONTA:

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

CARACTERÍSTICAS
TIPOLOGIA **DA**

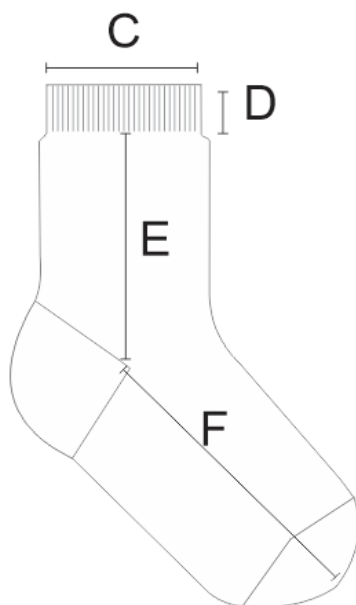
da meia: Branca.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 967 RUBRICA _____

6 – DIMENSÕES:

a) Conforme tabela abaixo:



Meia Colegial – com Calcanhar								
	Tamanho	BB	PP	P	M	G	GG	XGG
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 35	36 a 40	41 a 45
B	Idade	1 a 2	3 a 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	12+
C	Largura do Punho	6 cm	6 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	8,0 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,5 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
Obs: As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não alterem a qualidade do produto.								

7 - PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:

Agente antimicrobiano incorporado a fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva as bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem-estar e conforto aos pés.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 968 RUBRICA _____

8 – ACABAMENTO E QUALIDADE:

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso.

9 – EMBALAGEM:

Embalar 03 pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente.

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação e origem.

10 – LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO EXIGIDOS PARA MEIAS ESCOLARES COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA:

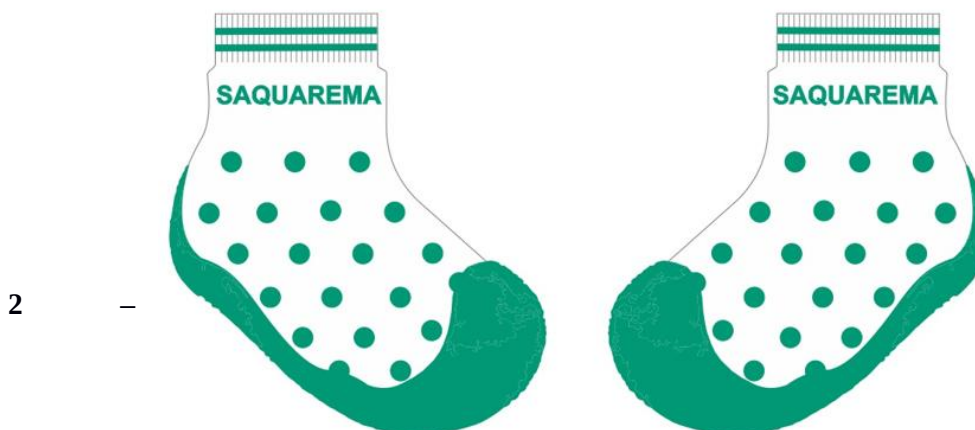
LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	56% Algodão 20% Poliamida 14% Modal	+ ou - 3%
		08% Polipropileno 02% Elastano	+ ou - 0,5%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	210 gr/m ²	+ ou - 5%
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	2.200 kpa UMIDO 2.100 kpa SECO	minimo
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 5% Alongamento - 5% Encolhimento	maximo
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEÍDO	AATCC 112/2014	Não Detectavel	-
ANALISE ANTIMICROBIANA PARA MICRO-ORGANISMOS	AATCC 100-2004	redução de 90%	minimo

MEIA COM SOLADO:

1 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 969 RUBRICA _____



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E TIPOLOGIA DA MEIA

- a) Cor do corpo da meia: BRANCA (Referência Pantone 00-1000 Tpx)
- b) Cor do SOLADO: Verde (Referência PANTONE 18-6022 Tpx)
- c) Desenho feito em Jacquard, composto pelo Bordado nome do “SAQUAREMA” com Pois no corpo da meia conforme ilustração, na cor Verde (Referência PANTONE 18-6022 Tpx)
- d) PUNHO: jérsei na cor BRANCO (referencia Pantone 00-1000), com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado, Bordado 2 listras em cor Verde (Referência PANTONE 18-6022 Tpx)
- e) Ponteira Alternada com fechamento Remalhada,
- f) Aplicação de Antimicrobiano no Tecido com redução de no mínimo 90%.

3 – COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA

- a) Gramatura: 205 gr/m²;
 - b) Composição:
64% POLIAMIDA – 28% POLIPROPILENO - 04% ELASTANO – 04% ELASTODIENO.
 - c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 5%, no máximo.
 - d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 5%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

4 – RESISTÊNCIA AO ESTOURO:

11 kgf/cm²

5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44.

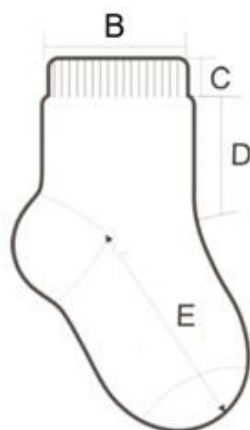
A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 970 RUBRICA _____

6 – DIMENSÕES

a) Conforme tabela abaixo:



Dimensões do Produto Acabado					
A	Tamanho do Calçado	15/16	17/18	19/20	21/22
B	Largura do Punho	6	6	6	6
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	2	2	3	3
E	Comprimento do Pé	11	12	13	14

7 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

a) Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

b) Cor do solado: na cor MARINHO (referencia Pantone 19-3926 Tpx)

c) Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 4 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 15/16, 17/18, 19/20 e 21/22

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 971 RUBRICA _____



8 – EMBALAGEM

- Embalar um tamanho, em transparente;
 - Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008;
 - Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.
- par da meia-sola, por
saco plástico

9 - LAUDOS EXIGIDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO PARA MEIAS COM SOLADO:

LAUDOS	NORMA	Resultado	Tolerancia
COMPOSIÇÃO	AATCC 20 E 20A	64% Poliamida 28% Polipropileno	+ ou -3%
		04% Elastano 04% Elastodieno	+ ou -1,0%
DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA	NBR 10591/2008	205 gr/m ²	+ ou -5%
ENCOLHIMENTO E ALONGAMENTO	AATCC 150/10	- 5% Alongamento - 5% Encolhimento	maximo
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	NBR 13384/95	11 kgf/cm ²	minimo

10 – PARA AS AMOSTRAS DAS MEIAS COM SOLADO:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 972 RUBRICA _____

As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de 10 dias (CORRIDOS), após a disputa de lances, apresentar duas amostras físicas nos tamanhos: 17/18 e 21/22 - de cada item vencido no certame licitatório, atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles ser realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.

8.1.2. LOTE 2 - TÊNIS E PAPETE
TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO:



PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 973 RUBRICA _____

NUMERAÇÃO 29 AO 48

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:
Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante sobreposta à lingueta
- Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espumam
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Cadarço
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inserto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX DN, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 974 RUBRICA _____

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, na cor azul celeste semelhante ao Pantone 16-4530 TPX e na cor branca. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Cadarço**

Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Inserto Lateral**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

- **Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 975 RUBRICA _____

denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

- **Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO: MATÉRIA PRIMA/CONFORTO

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos (danos leves)

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 976 RUBRICA _____

Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

Relação de ensaios que garantem o conforto do calçado.

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 977 RUBRICA _____

2 - TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO:



NUMERAÇÃO 21 AO 28

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria

prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira do Velcro
- Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Velcro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inserto Lateral
- Soleta 01

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 978 RUBRICA _____

- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefinico
- Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO

- Tecido Multifilamentos 2D

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX,

composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.

- Tecido não Tecido em Poliéster

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- Forro Interno

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster,

dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- Espuma

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- Frente/Lateral/Contraforte

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul

semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, na cor azul celeste semelhante ao Pantone 16-4530 TPX e na cor branca.

Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- Velcro

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao

Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do

contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- Reforço do Traseiro

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m²

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 979 RUBRICA _____

Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Laminado Sintético	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 300 g/m ²
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

2 - TÊNIS BEBÊ FECHAMENTO EM VELCRO:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 980 RUBRICA _____



NUMERAÇÃO 17/18 E 19/20

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira do velcro

MATÉRIA PRIMA

- Laminado Sintético
- Tecido não Tecido
- Tecido Multifilamentos 2D
- Forro Interno
- Contraforte
- Velcro
- Personalização
- Colarinho
- Palmilha de acabamento
- Solado
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO

- Laminado Sintético

Gáspea, confeccionado em laminado sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, forrado em tecido não tecido poliéster.

- Tecido Multifilamentos 2D

Lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, forrado em tecido não tecido poliéster.

- Forro Interno

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 981 RUBRICA _____

lingueta por costura.

- Tecido não Tecido em Poliéster

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- Contraforte

Confeccionado em tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- Velcro

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída tecido sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- Colarinho

Confeccionado em tecido confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU.

- Espuma do Colarinho

Peça integrante do cabedal, localizada em sua parte traseira entre o contraforte e o forro do colarinho, constituído em PU, com a finalidade de proporcionar conforto e proteção ao calcanhar do usuário.

- Palmilha de Acabamento

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta.

- Solado

Confeccionada em Policloreto de Vinila na cor branca, unido ao cabedal pelo processo de colagem. Solado deverá conter sulcos para escoação de água e assim melhores aderência ao solo.

LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS BEBÊ COM AMARRAÇÃO EM VELCRO: MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 100 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.8 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 350 g/m ²
Solado*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Solado*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 982 RUBRICA _____

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

3 - SANDÁLIA TIPO BABUCHE:



NUMERAÇÃO 19/20 AO 33/34

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:
Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira de ajustes.

MATÉRIA PRIMA

- Cabedal
- Tira de Ajuste
- Personalização
- Solado

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 983 RUBRICA _____

UTILIZAÇÃO

- **Cabedal**

Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, constituído de Policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX.

Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor azul celeste semelhante ao Pantone 16-4530 TPX (podendo ser alterado de acordo com a necessidade do contratante), fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4 mm. Deverá conter furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem estar ao usuário.

- **Personalização na Tira de Ajustes**

Constituída em laminado sintético na cor preto, serigrafado em alta definição com aplicação personalizada do contratante em serigrafia digital.

- **Solado**

Parte inferior da sandália, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno.

Constituído de várias partes: Entressola, palmilha anatômica e soleta.

O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada nesse descritivo, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, constituídos de Policloreto de Vinilia classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto e durabilidade ao caminhar, de fácil higienização, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário.

Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, obedecendo a ilustração desse descritivo.

LAUDOS SOLICITADOS SANDÁLIA TIPO BABUCHE: MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Sandália Babuche*	ABNT NBR 14826	À base de PVC
	ABNT NBR 14454	Máximo 65

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 984 RUBRICA _____

	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 150 mm ³
	ABNT NBR ISO 2781	Máximo 1,5 g/cm ³

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

9. REGULARIDADE JURÍDICA:

9.1. O cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas, técnicas e financeiras que garantem a idoneidade do fornecedor e evitam riscos na execução do contrato, promovendo maior eficiência e segurança na contratação pública, deverão ser definidos no Termo de Referência a partir da solução adequada para a necessidade apresentada.

9.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

9.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

10. SUSTENTABILIDADE.

10.1. A aquisição visa garantir conforto, durabilidade e padronização, assegurando condições adequadas de uso, segurança e estética aos alunos e aos servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Saquarema.

11. REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO

11.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Decreto Municipal nº 2.721/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Saquarema, o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, previsto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para aquisição de bens de uso geral e continuado, e para contratação de serviços;
- Decreto Municipal nº 2.740/2024, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta e indireta no Município de Saquarema;

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 985 RUBRICA _____

- Decreto Nº 2.741/2024, que dispõe sobre a tramitação dos processos para realização de procedimento licitatório destinado a contratação bens, serviços e obras; e estabelece procedimentos e requisitos para contratação através de licitação e dispensa de licitação na forma eletrônica;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

11.2 CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

11.2.1 Os uniformes deverão ser acondicionados e transportados em embalagens adequadas, limpas e resistentes, de modo a preservar sua integridade, higiene e características originais durante o transporte, armazenamento e entrega.

11.2.2 Após o recebimento, os produtos deverão ser mantidos em local limpo, seco, ventilado, protegido da umidade, poeira, incidência direta de luz solar, pragas e demais fatores que possam comprometer sua qualidade, evitando-se contato direto com o piso ou paredes.

11.2.3 As peças deverão permanecer devidamente organizadas e identificadas por modelo, tamanho e demais características pertinentes, de forma a facilitar sua conferência, distribuição e controle de estoque.

11.2.4 Durante todo o período de armazenamento, deverão ser observadas as orientações do fabricante quanto às condições de conservação, quando aplicáveis, de modo a assegurar a manutenção da qualidade e a adequada preservação dos produtos até sua efetiva utilização.

12. ADESÃO À PADRONIZAÇÃO

12.1. Não se aplica, uma vez que na atual data não há padronização que atenda a necessidade no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras.

13. GARANTIA DO OBJETO

13.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou fornecimento diferente do que foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade da contrata, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada nas mesmas condições de garantia.

13.2. Independente da garantia oferecida pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contrato, deverá, no prazo de 20 (vinte) dias corridos após a entregados bens, assegurar a substituição dos uniformes que apresentarem defeito de fabricação, falhas nas costuras ou problemas com os tecidos, competindo-lhes os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

13.3 DA GARANTIA DE PROPOSTA

13.3.1. Na licitação será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, equivalente ao percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos moldes do art. 58 da Lei 14.133/2021, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no o art. 96 § 1º da Lei n.º 14.133/21.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 986 RUBRICA _____

13.3.2 A garantia de proposta deverá ser apresentada acompanhada do respectivo comprovante de quitação, de forma a possibilitar a verificação de sua validade e eficácia como requisito de pré-habilitação, pela Comissão de Licitação.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que constitui objeto de natureza comum, amplamente disponível no mercado, não demandando a execução por terceiros para o seu adequado cumprimento. Ademais, a vedação à subcontratação visa assegurar maior controle da Administração sobre a qualidade dos produtos fornecidos, a rastreabilidade da origem dos bens e o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, evitando a pulverização de responsabilidades e eventuais prejuízos à execução do contrato.

15. REQUISITOS GERAIS

15.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer à contratada, no mínimo, as seguintes exigências:

- I- Desenvolver o objeto da contratação, prestando aos municípios as devidas informações sempre que solicitado;
- II- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais da secretaria de educação, os produtos fornecidos em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- III- Ser responsável, quando couber, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, salvo os advindos de caso fortuito e força maior, causados direta ou indiretamente a secretaria de educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto e por quaisquer medidas preventivas adotadas, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- IV- Respeitar os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 987 RUBRICA _____

15.2. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

16. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado final para o referido objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo **Departamento de Compras – Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, conforme art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 2.741/2024.**

17. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

17.1. Somente será permitido o objeto novo, integralmente de acordo com o especificado por este Termo de Referência, quanto a confecção, personalização e entrega. Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, em mídia digital, os arquivos nas extensões pdf., jpeg. e vetorizadas, além de perspectiva de aplicação dos elementos gráficos contendo os nomes, brasões e logotipos necessários para personalização dos itens, no momento após a homologação da empresa vencedora.

17.2. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, objeto fora do padrão especificado no Termo de Referência.

17.3. Os itens constantes nas ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS deverão ser entregues materiais idênticos à amostra aprovada.

17.4. A contratada será sujeita à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias ou constatadas qualquer divergência em relação as amostras aprovadas.

17.5. A entrega dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada por itens, separados por tamanho, conforme apresentado nos **ITENS 6 e 7** desse Termo de Referência.

17.6. O transporte e a descarga para entrega do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

17.7. Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecimento, a contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

17.8. Caso atrase na entrega do objeto ou se recuse a executar eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

17.9. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

17.10. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria Municipal de Educação, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

18. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

18.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue nas Unidades Escolares e Creches, conforme relação de endereços descritos no ANEXO I, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 988 RUBRICA _____

18.2. A entrega será realizada conforme o quantitativo solicitado por escola. O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início do Contrato.

18.3. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal, com a consequente aceitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Assinar o contrato no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da convocação pela Administração, prorrogáveis por igual período.

19.2. Indicar, após assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la e atender aos chamados da contratante, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

19.3. Receber formalmente a (s) autorização (ões) de fornecimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** de sua remessa pela Administração;

19.4. Comunicar, no ato de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de prevista para a execução, que será avaliada pela contratante;

19.5. Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.6. Entregar o objeto nas condições e prazos previstos neste termo de referência;

19.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

19.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação;

19.9. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto para o qual for constatado defeitos, vícios ou incorreções, no prazo estabelecido neste termo de referência, sem qualquer custo adicional;

19.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração;

19.12. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiro;

19.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como cumprir as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, referente aos dados que venham a ter acesso em razão da execução do objeto;

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 989 RUBRICA _____

19.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas pactuadas, fornecendo os materiais e equipamentos que se mostrem necessários à execução dos serviços;

19.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência.

19.17. Submeter-se à fiscalização da Sec. de Educação, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

19.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela contratante.

19.19. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejem a sua habilitação na licitação e contratação.

19.20. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.

19.21. Manter endereço e número de telefone atualizado.

19.22. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.23. Todo o transporte a ser executado em função da entrega é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga.

19.24. Se responsabilizar por todos os ônus tributários federais, estaduais, e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entende-se como ônus tributário: pagamentos de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimo compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

19.25. A contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros.

19.26. Os funcionários da empresa contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados.

19.27. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

19.28. Não será admitida a subcontratação do objeto lícitado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato;

20.2. Emitir autorização de fornecimento para execução do objeto por parte da contratada, para atendimento de suas necessidades;

20.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato;

20.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 990 RUBRICA _____

- 20.5.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 20.6.** Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 20.7.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal (is) especialmente designados para tal finalidade;
- 20.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- 20.9.** Efetuar o (s) pagamento (s) devidos à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência;
- 20.10.** Determinar a retificação de dados pela contratada sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de recebimento do objeto;
- 20.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados ao objeto contratado;
- 20.12.** Aplicar as sanções previstas neste termo de referência e em contrato, nas hipóteses de ocorrência de infrações administrativas.
- 20.13.** Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 20.14.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.
- 20.15.** Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.
- 20.16.** Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1.** Não haverá exigência de garantia de execução do art. 96 da 14.133/2021 para a presente contratação.

22. VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

- 22.1.** O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Início da execução do contrato.

23. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 23.1.** O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que respeitado o limite e atendidos os requisitos previstos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da vantagem econômica para a Administração, à manutenção das condições de habilitação e à existência de disponibilidade orçamentária para a despesa, observado, ainda, o disposto no artigo 105 da referida Lei.

- 23.1.1.** A eventual prorrogação ficará condicionada à realização de pesquisa de preços ou outro mecanismo idôneo de verificação de mercado, a fim de comprovar a manutenção da vantajosidade dos preços contratados para a Administração, bem como à manifestação do gestor e do fiscal do contrato quanto à regularidade da execução contratual e ao interesse na continuidade da contratação.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 991 RUBRICA _____

24. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

24.1. Conforme os itens do Termo de Referência que especifica detalhadamente os produtos, observa-se, portanto, que o fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que dificultariam a atribuição a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Para que os materiais sejam corretamente executados é imprescindível que estes sejam realizados em conjunto.

24.2. Ademais, mostrar-se-ia antieconômico para a Administração Pública e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos materiais que se pretende contratar, fosse essa a escolha da Administração.

24.3. Quanto à divisão técnica do grupo os itens foram agrupados tendo em vista isso guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para o objeto licitado, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

24.3.1. Economia de Escala: Ao agrupar os volumes de compra em grupos, é possível obter economias de escala, o que pode resultar em preços mais competitivos por unidade. Isso se deve ao fato de que a compra em maior quantidade pode permitir à empresa oferecer descontos ou condições especiais de pagamento, reduzindo o custo unitário dos livros.

24.3.2. Facilidade de Gestão: A aquisição por grupo simplifica o processo de gestão de contratos, pois envolve menos transações individuais. Isso diminui a carga administrativa e os custos associados à elaboração, análise e acompanhamento de múltiplos contratos, favorecendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

24.3.3. Padronização e Qualidade: Ao optar por uma única empresa por grupo para fornecer o objeto, é possível garantir maior uniformidade e qualidade entre os materiais utilizados nos setores das secretarias.

25. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

25.1. O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de **menor preço por lote/grupo**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável.

25.1.1 Considerando o vulto da contratação, na presente licitação, **a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances.**

25.1.1.1. Justificativa da inversão de fases: A adoção da inversão das fases de julgamento e habilitação, com a análise prévia da habilitação dos licitantes antes da apreciação das propostas de preços, encontra respaldo no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza expressamente a Administração Pública a alterar a ordem das fases do procedimento licitatório, desde que o faça de forma motivada, justificada e em atenção ao interesse público. O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de uniformes escolares. Trata-se, portanto, de contratação de grande vulto financeiro e relevância estratégica, cuja execução inadequada impacta diretamente as unidades educacionais e a prestação de serviços públicos essenciais relacionados a educação.

No histórico de contratações similares realizadas por este órgão em procedimentos licitatórios com vultos semelhantes, verificou-se, de forma reiterada, a participação de licitantes sem

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 992 RUBRICA _____

capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com o objeto, os quais apresentam propostas artificialmente reduzidas, com o único intuito de influenciar o resultado do certame, prática esta conhecida na jurisprudência do Tribunal de Contas da União como “prática do coelho” onde empresas dão lances muito baixos para liderar, mas depois desistem ou alegam inépcia, visando beneficiar um segundo colocado combinado ou frustrar a licitação. Tais condutas comprometem a competitividade saudável, geram atrasos, recursos infundados e desistências, ocasionando prejuízos ao erário e à continuidade dos serviços.

A inversão das fases, ao permitir que a habilitação seja analisada previamente, contribui diretamente para assegurar a qualidade do objeto a ser entregue, qual seja, a aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino. Ao exigir que somente licitantes efetivamente aptos, sob os aspectos técnico, operacional, econômico-financeiro e jurídico, participem da fase de apresentação e julgamento das propostas de preços, a Administração reduz significativamente o risco de contratar empresas sem capacidade de produção, sem experiência comprovada ou sem estrutura mínima para cumprir o contrato.

Trata-se de objeto que demanda atenção especial, pois envolve o fornecimento de grande quantidade de peças, em diferentes tamanhos e modelos, com padrões de qualidade dos tecidos, acabamento, durabilidade e conformidade com as especificações do edital, além do cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, que precisam coincidir com o calendário letivo. A análise prévia da habilitação permite verificar, antes da disputa de preços, se o licitante possui atestados de capacidade técnica compatíveis, estrutura adequada de produção e saúde financeira para suportar a execução contratual.

Dessa forma, considerando o histórico do órgão em contratações de mesma natureza, a ocorrência reiterada de licitantes aventureiros, o vulto, a complexidade e a essencialidade do objeto e a expressa autorização legal, resta plenamente justificada, adequada e proporcional a adoção da inversão das fases de julgamento e habilitação, como medida apta a resguardar o interesse público e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

25.2. Exigências habilitação:

25.2.1. Os seguintes documentos são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 993 RUBRICA _____

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 994 RUBRICA _____

da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

8No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 995 RUBRICA _____

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou

- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

8.1.4 A **Comprovação da boa situação financeira** da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o modelo (**Anexo V - Análise Econômico-financeira**), resultante da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

ILG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total

ISG = -----

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante

ILC = -----

Passivo Circulante

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 996 RUBRICA _____

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1,00 (um) em qualquer um dos índices referidos no item 8.1.4, deverá apresentar **Prova de possuir capital social mínimo ou Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

Fica dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial o **Microempreendedor Individual – MEI**, nos termos do art. 1.179, §2º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), que autoriza a adoção de contabilidade simplificada para os pequenos empresários, incluindo o MEI, não sendo exigível a apresentação das demonstrações contábeis formais para fins de habilitação.

25.3. Qualificação Técnica

25.3.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, demonstrando a execução de serviços similares ao objeto licitado. Entende-se por serviços similares a fabricação e/ou fornecimento, de forma satisfatória, de itens de mesma natureza ao objeto do presente Termo de Referência.

25.3.2. As licitantes deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando a execução de, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do Grupo I (uniformes)**, considerado o Grupo de relevância da contratação, nos moldes do artigo 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Será admitida a apresentação de diferentes atestados dos fornecimentos executados, para fins de somatório.

Justificativa: A exigência de comprovação de aptidão por meio de atestado(s) de capacidade técnica correspondente(s) a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos do Grupo I justifica-se

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 997 RUBRICA _____

por se tratar da parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

O Grupo I compreende o fornecimento das principais peças que compõem o uniforme escolar, envolvendo grande volume de itens, variedade de tamanhos, padronização, controle de qualidade, personalização e logística de produção e distribuição, demandando capacidade operacional compatível para sua adequada execução.

A exigência de quantitativo mínimo correspondente a 50% mostra-se proporcional e suficiente para demonstrar, dentro dos percentuais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que a licitante possui experiência anterior na execução de fornecimento de complexidade semelhante, sem restringir indevidamente a competitividade do certame, uma vez que é admitido o somatório de atestados, resguardando a Administração quanto à contratação de empresa apta a atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria de Educação.

25.3.3. O (s) atestado (s) de capacidade técnica deverão se referir as atividades prestadas no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no Contrato Social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

25.3.4. Com vistas a verificação de conformidade técnica, a contratada deverá apresentar juntamente à documentação de habilitação e qualificação técnica, o catálogo dos itens, que deverão ser compatíveis com o descritivo deste Termo.

25.4 Análise de conformidade dos laudos e catálogos

25.4.1 Os laudos e catálogos exigidos dos materiais serão objeto de **análise exclusiva pela Secretaria Requisitante**, a quem compete verificar sua conformidade com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

25.4.2 Para esse fim, após a apresentação da documentação pela licitante, **o processo será remetido à Secretaria Requisitante para emissão de manifestação técnica quanto à conformidade dos laudos apresentados**, subsidiando a decisão acerca da habilitação da licitante nesse aspecto.

25.4.3 A Comissão de Licitação atuará em conformidade com a manifestação técnica emitida pela Secretaria Requisitante.

25.5 Das Amostras

25.5.1 As empresas vencedoras de cada lote, deverão obrigatoriamente apresentar, sob pena de desclassificação e, estarão automaticamente notificadas para, no prazo máximo de **10 dias (CORRIDOS)**, após a disputa de lances, apresentar amostras físicas de cada item vencido no certame licitatório, atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse TERMO DE REFERÊNCIA, devendo eles ser realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação junto aos laudos o certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO e que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto. Assim, serão chamadas as empresas na sequência de classificação, até que sejam declaradas as amostras aprovadas e a empresa vencedora.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 998 RUBRICA _____

25.5.2 As amostras deverão ser **entregues na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Saquarema, 4299 – Porto da Roça, Saquarema – RJ, CEP: 28891-350, de segunda a sexta feira das 09:00h às 16:00h.

25.5.3. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá **manifestação técnica quanto à conformidade ou não dos produtos apresentados**.

26. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

26.1. O objeto desta licitação adequa-se na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** no modo de disputa aberto.

26.2. O critério de julgamento será Menor preço **por Lote/Grupo**.

26.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza da aquisição, uma vez que os quantitativos de uniformes escolares podem variar ao longo da vigência da ata em razão do ingresso de novos alunos na rede municipal de ensino, da criação ou ampliação de unidades escolares, da abertura de novas turmas ou de outras demandas supervenientes da Administração. Assim, não é possível definir previamente, com exatidão, a quantidade efetivamente necessária durante todo o período de vigência. A utilização do Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição dos uniformes conforme a necessidade efetiva, evitando compras em quantitativos superiores ao necessário, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

26.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

26.5. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

26.6 Demais informações referentes ao Órgão gerenciador e eventuais adesões constaram na Ata de Registro de Preços.

27. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado contrato com a licitante vencedora da licitação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses a partir da **Ordem de início**, contado de sua assinatura.

27.2. A eficácia do contrato firmado está condicionada à publicação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art.94 da Lei nº 14.133/2021.

27.3. Para celebração do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas quando do certame licitatório.

27.4. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as justificativas pertinentes, para avaliação da Secretaria de Educação.

27.5. A entrega do objeto deve ser realizada de forma a não comprometer o adequado funcionamento dos locais de entrega.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 999 RUBRICA _____

27.6. Torna-se necessário que o objeto a ser entregue esteja de acordo com as normas técnicas específicas de cada item descrito neste termo.

27.7. Os itens da contratação deverão ser entregues em **kits completos**, de acordo com o respectivo grupo de fornecimento, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

27.8. Para fins de execução contratual, os itens serão organizados da seguinte forma:

a) Grupo 1 – Uniformes: os uniformes deverão ser entregues em kits, contendo as peças e respectivas quantidades previstas para cada beneficiário, conforme as especificações do Termo de Referência e de acordo com as demandas formalizadas pela Administração;

b) Grupo 2 – Calçados: os calçados deverão ser entregues em kits, observadas as numerações, modelos, quantidades e demais especificações estabelecidas para cada demanda/beneficiários.

27.9. A entrega dos kits deverá ocorrer **de forma parcelada, conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Administração**, nas quais serão indicados, conforme a necessidade, o grupo correspondente, os quantitativos, os tamanhos/numerações, endereço das respectivas Unidades Educacionais e demais informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária:

PT	Modalidade	N.D	Fonte
12.361.0008.2.198.000	E.F.	3.3.90.32.02	1573
12.365.0008.2.199.000	Creche	3.3.90.32.02	1573
12.365.0008.2.200.000	Pré-escolar	3.3.90.32.02	1573
12.366.0008.2.196.000	EJA	3.3.90.32.02	1573

29. REAJUSTE DE PREÇOS

29.1. Os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

29.2. Quando detectado que os preços estão maiores que os praticados no mercado por motivo superveniente, a contratante convocará a contratada para redução dos valores, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1000 RUBRICA _____

29.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados é facultado à contratada requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas no contrato.

29.4. A contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

29.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da contratada, cabendo a análise dos preços pela Administração.

29.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do contrato, adequando-o aos valores praticados no mercado.

29.7. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

29.8. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a contratada continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de extinção do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

29.9. Os preços previstos em contrato são fixos e irrevogáveis durante o prazo de um ano contado do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

29.10. Decorrido o prazo de um ano e desde que haja solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPCA.

29.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

30. FORMA DE PAGAMENTO

30.1. Liquidação

30.1.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do §2º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

30.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

30.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

30.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1001 RUBRICA _____

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

30.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

30.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

30.1.7. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

30.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

30.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

30.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

30.2. Prazo de Pagamento

30.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

30.2.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

30.3. Forma de Pagamento

30.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

30.3.2. Será considerada data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

30.3.3. Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

30.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

30.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1002 RUBRICA _____

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

30.3.6. Será adotado o mecanismo de remuneração por resultado como medição para fins de gestão contratual. O pagamento a contratada será efetuado de acordo com o objeto entregue.

30.3.7. O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

30.3.8. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

31. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

31.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

31.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

31.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

31.3. Multa:

31.3.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

31.3.1.1. Atrasos injustificados, superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inadimplemento contratual.

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1003 RUBRICA _____

31.3.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

31.4. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, Lei nº 14.133/2021)

31.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei nº 14.133/2021).

31.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)

31.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei nº 14.133/2021).

31.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

31.9. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo no qual reste assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

31.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

31.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021)

31.12. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

31.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

32. HIPÓTESES DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

32.1. O contrato resultante deste Processo Licitatório poderá ser extinto, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas seguintes situações:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1004 RUBRICA _____

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade para execução contratual;
- c) Decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- d) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima;
- e) Quando a Administração não dispuser de créditos orçamentários para continuidade contratual ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sem ônus a Administração. A extinção só poderá ocorrer próxima a data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da assinatura contratual.

32.1.1. A extinção do contrato poderá ser realizada de maneira:

- a) Unilateral;
- b) Consensual;
- c) Judicial.

33. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

33.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.722/2024, será designado um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

33.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

33.2.1. Ao Gestor de contrato cabe a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

33.2.2. Ao fiscal técnico cabe o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

33.2.3. Ao fiscal administrativo cabe o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

33.2.4. Ao fiscal setorial (quando couber): o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

33.3. A licitante adjudicatária será a única e exclusiva responsável pela execução dos itens do objeto, a secretaria competente reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa ampla fiscalização sobre os itens do objeto, podendo para isso:

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1005 RUBRICA _____

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como substituição de qualquer empregado da licitante adjudicatária que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;
 - Examinar os produtos entregues conforme especificações detalhadas, podendo impugnar seu recebimento se em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 33.5.** Posteriormente no decorrer do processo serão nomeados os fiscais dessa contratação.
- 33.6.** Não será necessário a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

34. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 34.1.** A Contratada deverá acondicionar o objeto em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 34.2.** No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.
- 34.3.** A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7. 4/2010.
- 34.4.** A contratada deverá receber do Setor de Patrimônio os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010.
- 34.5.** Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.
- 34.6.** Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

35. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 35.1** A aquisição de uniformes escolares pode gerar impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, especialmente em razão da utilização de matérias-primas têxteis, dos processos de fabricação, tingimento, acabamento, transporte e da geração de resíduos decorrentes da produção e das embalagens.
- 35.2** Dentre os principais impactos, destacam-se o uso de madeira e outros materiais, que pode contribuir para a exploração inadequada de recursos naturais, a emissão de poluentes decorrentes dos processos de fabricação e transporte, bem como a geração de resíduos sólidos, tanto nas embalagens quanto ao final da vida útil dos bens.
- 35.3** Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizado o fornecimento de uniformes confeccionados em conformidade com a legislação ambiental vigente, produzidos mediante processos que promovam

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1006 RUBRICA _____

o uso racional de recursos naturais e adotem práticas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade produtiva.

35.4 As embalagens utilizadas deverão, sempre que tecnicamente possível, ser recicláveis, reutilizáveis ou confeccionadas com materiais de menor impacto ambiental, devendo ser evitado o emprego de embalagens excessivas que aumentem desnecessariamente a geração de resíduos.

35.5. A contratada deverá adotar práticas logísticas que favoreçam a otimização do transporte e da distribuição dos uniformes, buscando reduzir o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes atmosféricos associados ao deslocamento das mercadorias.

35.6. Sempre que possível, recomenda-se que os materiais empregados na confecção dos uniformes atendam a padrões de qualidade, durabilidade e resistência, contribuindo para o aumento da vida útil das peças e, consequentemente, para a redução da necessidade de reposições frequentes e da geração de resíduos têxteis.

36. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

36.1. Para fazer o levantamento da quantidade necessária dos uniformes a serem comprados, foi realizado um levantamento com a necessidade de cada unidade/setor. Para o devido atendimento do objeto, considerando as unidades a serem atendidas, conforme a planilha em **Anexo X**.

37. ANEXOS

37.1 Constituem anexos do presente Termo de Referência:

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUANTITATIVO POR TAMANHO

ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA

Saquarema, 09 de setembro de 2026.

Liliane Oliveira dos Santos José

Assessora de Gabinete

Mat. 954551

Saquarema – RJ

De acordo:

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Matrícula: 4610

Saquarema/RJ

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1007 RUBRICA _____

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo foi estimado através de levantamento junto ao Departamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, considerando o Mapa Estatístico do Primeiro Trimestre do ano de 2027.

ESPECIFICAÇÃO	UND	SEGMENTO	TAMANHO PADRONIZADO	QUANTIDADE
BODY INFANTIL - CRECHE	UNID.	Infantil	P	660
BODY INFANTIL - CRECHE	UNID.	Infantil	P	1146
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	660
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	1146
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	2810
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	4278
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	5420
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	3054
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	878
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	324
CAMISETA MANGA CURTA - CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	XG	90
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	G	3076
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	GG	5378
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	GG	5402
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	XG	4264
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	EXG	2934

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1008 RUBRICA _____

CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	P	1100
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	M	724
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	G	482
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	GG	340
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	XG	156
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	EXG	124
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Infantil	XG	2512
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Infantil	EXG	3294
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	P	3990
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	M	4630
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	G	3638
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	GG	1790
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	XG	808
CAMISETA MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	EXG	598
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	330
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	573
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	1405
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	2139
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	2710
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	1527

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1009 RUBRICA _____

CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	439
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	162
CAMISETA REGATA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	XG	45
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	G	1538
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	GG	2689
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	GG	2701
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	XG	2132
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Infantil	EXG	1467
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	P	550
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	M	362
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	G	241
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	GG	170
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	XG	78
CAMISETA REGATA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)	UNID.	Adulto	EXG	62
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Infantil	G	1538
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Infantil	GG	2689
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Infantil	GG	2701
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Infantil	XG	2132
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Infantil	EXG	1467
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Adulto	P	550

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1010 RUBRICA _____

CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Adulto	M	362
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Adulto	G	241
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Adulto	GG	170
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Adulto	XG	78
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) AZUL	UNID.	Adulto	EXG	62
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Infantil	XG	1256
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Infantil	EXG	1647
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Adulto	P	1995
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Adulto	M	2315
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Adulto	G	1819
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Adulto	GG	895
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Adulto	XG	404
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA AZUL	UNID.	Adulto	EXG	299
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Infantil	XG	183
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Infantil	EXG	375
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Adulto	P	1184
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Adulto	M	1263

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1011 RUBRICA _____

CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Adulto	G	974
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Adulto	GG	573
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Adulto	XG	135
CAMISETA POLO MANGA CURTA FUNDAMENTAL II (8º AO 9º) E EJA PRETA	UNID.	Adulto	EXG	113
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	334
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	576
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	1412
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	2184
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	2784
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	1508
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	414
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	162
SHORT-SAIA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	XG	46
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	326
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	570
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	1398
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	2094
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	2636
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	1546
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	464
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	162
BERMUDA MASCULINA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	XG	44
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Infantil	G	3076

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1012 RUBRICA _____

BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Infantil	GG	5378
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Infantil	GG	5402
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Infantil	XG	6776
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Infantil	EXG	5922
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Adulto	P	4104
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Adulto	M	3604
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Adulto	G	2490
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Adulto	GG	1210
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Adulto	XG	550
BERMUDA HELANCA UNISSEX BERMUDA FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º)	UNID.	Adulto	EXG	368
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	330
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	573
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	1405
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	2139
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	2710
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	1527
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	439
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	162
CALÇA CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	XG	45
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Infantil	G	1538

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1013 RUBRICA _____

CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Infantil	GG	2689
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Infantil	GG	2701
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Infantil	XG	3388
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Infantil	EXG	3114
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	P	2545
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	M	2677
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	G	2060
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	GG	1065
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	XG	482
CALÇA UNISSEX FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) E EJA	UNID.	Adulto	EXG	361
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	330
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	P	573
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	1405
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	M	2139
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	2710
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	G	1527
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	439
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	GG	162
CASACO CRECHE E PRE ESCOLA	UNID.	Infantil	XG	45
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Infantil	G	1538

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1014 RUBRICA _____

CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Infantil	GG	2689
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Infantil	GG	2701
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Infantil	XG	3388
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Infantil	EXG	3114
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Adulto	P	3545
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Adulto	M	3777
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Adulto	G	3160
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Adulto	GG	2065
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Adulto	XG	982
CASACO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) E FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) EJA E PROFESSOR	UNID.	Adulto	EXG	661
CAMISETA GOLA POLO – PROFESSOR	UNID.	Adulto	P	2000
CAMISETA GOLA POLO – PROFESSOR	UNID.	Adulto	M	2200
CAMISETA GOLA POLO – PROFESSOR	UNID.	Adulto	G	2200
CAMISETA GOLA POLO – PROFESSOR	UNID.	Adulto	GG	2000
CAMISETA GOLA POLO – PROFESSOR	UNID.	Adulto	XG	1000
CAMISETA GOLA POLO – PROFESSOR	UNID.	Adulto	EXG	600

ESPECIFICAÇÃO	UND	TAMANHO	QUANT.TOTAL
TÊNIS VELCRO	PAR	14/15	46
TÊNIS VELCRO	PAR	16/17	129
TÊNIS VELCRO	PAR	18	328

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1015 RUBRICA _____

TÊNIS VELCRO	PAR	19	438
TÊNIS VELCRO	PAR	20	558
TÊNIS VELCRO	PAR	21	586
TÊNIS VELCRO	PAR	22	642
TÊNIS VELCRO	PAR	23	769
TÊNIS VELCRO	PAR	24	870
TÊNIS VELCRO	PAR	25	903
TÊNIS VELCRO	PAR	26	970
TÊNIS VELCRO	PAR	27	883
TÊNIS VELCRO	PAR	28	794
TÊNIS VELCRO	PAR	29	620
TÊNIS VELCRO	PAR	30	356
TÊNIS VELCRO	PAR	31	234
TÊNIS VELCRO	PAR	32	96
TÊNIS VELCRO	PAR	33	57
TÊNIS VELCRO	PAR	34	51
CROCS	PAR	14/15	46
CROCS	PAR	16/17	129
CROCS	PAR	18	328
CROCS	PAR	19	438
CROCS	PAR	20	558
CROCS	PAR	21	586
CROCS	PAR	22	642
CROCS	PAR	23	769
CROCS	PAR	24	870
CROCS	PAR	25	903
CROCS	PAR	26	970
CROCS	PAR	27	883
CROCS	PAR	28	794
CROCS	PAR	29	620
CROCS	PAR	30	356
CROCS	PAR	31	234
CROCS	PAR	32	96
CROCS	PAR	33	57
CROCS	PAR	34	51

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1016 RUBRICA _____

TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	24	73
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	25	65
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	26	167
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	27	205
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	28	339
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	29	511
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	30	1.202
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	31	1.273
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	32	1.453
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	33	1.502
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	34	1.765
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	35	1.979
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	36	2.401
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	37	2.580
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	38	2.011
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	39	1.566
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	40	1.218
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	41	910
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	42	572
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	43	400
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	44	239
TÊNIS AMARRAÇÃO EM CADARÇO	PAR	45	189
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	24	73
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	25	65
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	26	167
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	27	205
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	28	339
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	29	511
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	30	1.202
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	31	1.273
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	32	1.453
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	33	1.502
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	34	1.765
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	35	1.979
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	36	2.401

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1017 RUBRICA _____

TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	37	2.580
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	38	2.011
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	39	1.566
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	40	1.218
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	41	910
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	42	572
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	43	400
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	44	239
TÊNIS AMARRAÇÃO EM VELCRO	PAR	45	189

ANEXO II – LOCAIS DE ENTREGA

#	Nome	Bairro	Distrito	Endereço	Nº
2	ESCOLA MUNICIPALIZADA ALZIRA MORAES DE MATOS	Rio Mole	3	Estrada do Rio Mole	423
3	ESCOLA MUNICIPALIZADA ELCIRA DE OLIVEIRA COUTINHO	Água Branca	2	Estrada da Água Branca	12
4	COLÉGIO MUNICIPAL GUSTAVO CAMPOS DA SILVEIRA	Areal	1	Rua Coronel João Catarino de Souza	1.320
5	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO VIGNOLI	Bonsucesso	2	Estrada Rio das Tábuas	s/n

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1018 RUBRICA _____

6	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO MANOEL DOS REIS	Rio Seco	3	Estrada do Rio Seco	s/n
7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA DE AMORIM MENDONÇA	Rio Mole	3	Estrada do Rio Mole	s/n
8	ESCOLA MUNICIPAL RUBENS DE LIMA CAMPOS	Bonsucesso	2	Estrada de Bonsucesso	s/n
9	ESCOLA MUNICIPAL THEÓFILO D'ÁVILA	Porto da Roça	1	Estrada Theófilo D'Ávila	s/n
10	ESCOLA MUNICIPALIZADA PAULO LUIZ BARROSO OLIVEIRA	Bonsucesso	2	Rodovia Amaral Peixoto ,km74	s/n
11	CRECHE MUNICIPAL VICTÓRIA AZEREDO DA SILVA	Jaconé	3	Rua Noventa e Seis	2500
12	ESCOLA MUNICIPAL ANÍZIA ROSA DE OLIVEIRA COUTINHO	Retiro	2	Rua do Gibão	s/n
13	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA REGINA MARTINS SANTOS	Retiro	2	Rua Izaltina Porto	s/n
14	CRECHE MUNICIPAL MARIA CATHARINO GONZAGA	Sampaio Corrêa	3	Rodovia Amaral Peixoto, KM 54	s/n
15	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MUNIZ DA SILVA	Barreira	2	Rua Capitão Nunes	2240
16	ESCOLA MUNICIPAL VILATUR	Vilatur	2	Rua Praia de Maranduba	s/n
17	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAVO	Barreira	2	Rua Capitão Nunes	962
18	CASA CRECHE ENEDINA CAMPOS MACEDO	Jardim Ipitangas	2	Av. Campos LT 05, QD 31	
19	CASA CRECHE ZILDA BAPTISTA CORREA	Vilatur	2	Av. Nova Saquarema	22
20	ESCOLA MUNICIPAL ORGÉ FERREIRA DOS SANTOS	Itaúna	1	Avenida Oceânica	360
21	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGAS	Bicuiba	2	Rua dos Crisântemos- Portais de Praia Seca	s/n
22	ESCOLA MUNICIPAL CARMEM REGINA FERREIRA OLIVEIRA	Boqueirão	1	Rua São Gonçalo	2.725

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1019 RUBRICA _____

23	CRECHE MUNICIPAL TIA MERICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Parque Marina	2	Rua Marina II	s/n
24	CRECHE MUNICIPAL JURACY DE FREITAS ALVES	Itaúna	1	Rua dos Quilombos	41
25	CRECHE MUNICIPAL NAIR AGUIAR DA SILVA	Areal	1	Rua Visconde Baependi	261
26	CRECHE MUNICIPAL MELCHIADES CARLOS DO NASCIMENTO	Rio de Areia	2	Rua Jorge Oliveira de Amorim	80
27	CRECHE MUNICIPAL EDILENA NUNES DA COSTA	Guarani	2	Rua Manoel Ribeiro Gonçalves	4
28	CRECHE MUNICIPAL DOMICIANA MONTEIRO DOS SANTOS	Boqueirão	1	Travessa Menino de Deus	4
29	CRECHE MUNICIPAL CLEMENTINA MELO	Raia	2	Rua Maria Ferreira	s/n
30	CRECHE MUNICIPAL BICUÍBA	Bicuíba	2	Estrada de Bicuíba	s/n
31	ESCOLA MUNICIPALIZADA TIA IONE PEREIRA ROIZ	Jaconé	3	RUA PROJETADA S/N - RODOVIA 118	s/n
32	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JURANDIR DA SILVA MELO	Sampaio Corrêa	3	RUA ETHEVALDO LIMA DE MENDONÇA	330
33	ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA MARIA DE LOURDES MELO PAES BARRETO	Jardim	1	Rua Coronel João Catharino de Souza	5
34	ESCOLA MUNICIPAL LÚCIO NUNES	São Geraldo	2	Rua Adilson de Oliveira	s/n
35	ESCOLA MUNICIPAL LUCIANA SANTANA COUTINHO	Porto da Roça	1	Rua Mauro Lenzi	10
36	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MACHADO DA CUNHA	Estrada Latino Melo	2	Estrada Latino Melo	s/n
37	ESCOLA MUNICIPAL ISMÊNIA DE BARROS BARROSO	Jaconé	3	Rua 96	1.300
38	ESCOLA MUNICIPAL EDILSON VIGNOLI MARINS	Rio de Areia	2	Rua Antonio Ferreira	110
39	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS VANDERSON GONÇALVES PEREIRA	Jaconé	3	Rua 17 com 98	

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1020 RUBRICA _____

40	ESCOLA MUNICIPAL BELINO CATHARINO DE SOUZA	Mombaça	1	Estrada da Mombaça	s/n
41	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DA ROCHA MAGALHÃES	Bacaxá	2	Rua Gentil Mendonça	12
43	ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA ROSA DE AMORIM	São Geraldo	2	RUA RAIMUNDO GUIMARÃES	s/n
44	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LAUREANO DA SILVA	Mato Grosso	3	Rodovia Amaral Peixoto Km 50	s/n
45	ESCOLA MUNICIPALIZADA BEATRIZ AMARAL	Palmital	2	Estrada Latino Melo	s/n
46	ESCOLA MUNICIPAL VALTEMIR JOSÉ DA COSTA	Bicuíba	2	Estrada de Bicuíba	s/n
47	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO WALQUIDES DE SOUZA LIMA	Vilatur	2	Avenida Nova Saquarema s/nº	s/n
48	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OSÍRIS PALMIER DA VEIGA	Barra Nova	1	Avenida Litorânea	s/n
49	ESCOLA MUNICIPALIZADA VEREADOR IVAN DA SILVA MELO	Madressilva	2	Rua José Olímpio	627
50	ESCOLA MUNICIPAL EDILÊNIO SILVA DE SOUZA	Alvorada	2	Rodovia Amaral Peixoto km 63	s/n
51	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA	Boqueirão	1	Rua São Gonçalo	s/n
52	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PADRE MANUEL	Porto da Roça	1	Rua Domingos de Aguiar Cardoso	s/n
53	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MENALDO CARLOS DE MAGALHÃES	Caixa D'Água	2	Estrada da Caixa D'Água	385
55	CASA CRECHE ODETE GUIMARÃES SANTANA	Bacaxá	2	Rua Pereira	309
56	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA ELDA AMORIM DA SILVA	Asfalto Velho	2	Rua Alcir Amorim	319
57	CASA CRECHE NILTON SOUZA DOS SANTOS	São Geraldo	2	Rua Theodoro Bernardo	3

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1021 RUBRICA _____

58	CASA CRECHE LUCIANA MADUREIRA DE ALMEIDA	São Geraldo	2	Rua Gentil Mendonça	888
59	CASA CRECHE EROTIDES DE ABREU SOUZA	Bacaxá	2	Rua Alfredo Menezes	1.078
60	CASA CRECHE SÔNIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	Retiro	2	Rua Isaltina Porto	54
61	CASA CRECHE ELIZABETE ALVES DA SILVA	Bacaxá	2	Rua Nery Vignoli	56 A
63	CRECHE MUNICIPAL LEOPOLDINA GONÇALVES LIMA	Serra do Mato Grosso	3	RUA AVELINO DUTRA DE CARVALHO	799
72	CASA CRECHE VALDEMIRA MACEDO	Jardim Ipitangas	2	Av. Cabo Frio	200
74	CASA CRECHE YGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	Alvorada	2	Rua Luiza Antônia Soares	19
77	CASA CRECHE DALIATARIA GOMES DOS REIS NASCIMENTO	Porto da Roça	1	RUA SILVINA JOAQUINA DE NAZARETH	14
78	CASA CRECHE ERCY GOMES DE OLIVEIRA	Mombaça	1	Estrada da Mombaça	49
79	CASA CRECHE CARMO GONÇALVES	Verde Vale	2	Rua Nicomedes Pereira dos Santos	85
80	CASA CRECHE ELIZABETH SIQUEIRA CADENA DA SILVA	Loteamento Jardim Nova Basileia	3	Rua Demerval de Souza	21
81	CASA CRECHE BENTA DE SOUZA QUINTES	Vilatur	2	AV. SAQUAREMA	12
82	CRECHE MUNICIPAL MARIA EDUARDA GONÇALVES DOS REIS	Barreira	1	Rua Fábio Lúcio dos Santos	50
83	CRECHE MUNICIPAL OSVALDO DA SILVA LIMA	Bonsucesso		Estrada de Bonsucesso	82
84	CRECHE MUNICIPAL AMARILIS MENEZES VIGNOLI	Jardim Ipitangas	2	Estrada de Praia Seca	310
85	CRECHE MUNICIPAL PADRE RODRIGO MARQUES GOMES	Jaconé	3	Rua 72	328

PROCESSO Nº 15.762/2026

FLS. 1022 RUBRICA _____

86	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	Bacaxá	2	Rua Ademário Costa	129
87	CASA CRECHE ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA DA SILVA	Rio de Areia	2	Rua Manoel Apolinário dos Santos	7
88	CRECHE MUNICIPAL NAZARETH RODRIGUES MOREIRA	Rio de Areia	2	Rua Melchiades M. da Silva	54
89	CRECHE MUNICIPAL ORMINDA DA ROSA NUNES	Jaconé	3	RUA 113	405
90	CRECHE MUNICIPAL DOLORES NUNES DAS FLORES	Barra Nova	1	RUA JOÃO ALVES MUNIZ	3.003
91	COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Barreira			
92	CRECHE MUNICIPAL MARIA ROSA DOS SANTOS	Itaúna	1	AVENIDA SÃO RAFAEL	644
93	CRECHE MUNICIPAL CELIA REGINA	Barreira		R. Cap. Nunes	788
94	CRECHE MUNICIPAL CELIA PEREIRA COUTINHO	Bicuíba		ESTRADA DOS CASTROS	
95	CRECHE MUNICIPAL LUCIA MARIA PEREIRA VIDAL	Palmital		RUA DO GIGIDO	
96	CRECHE MUNICIPAL IRACEMA FRIGUIS DE SOUZA	Vilatur	2	AVENIDA LITORANEA	5.970